



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 777/2020
06 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a denominação de via pública, localizados no bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade.

Faz-se saber que o senhor Presidente, vereador Alexandre Almeida Dias/PSDC, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Fica por esta Lei denominada a via pública localizadas no bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade como: *Rua José Petrônio dos Santos (Planta de localização anexa)*.

§ Único – A denominação de que trata o artigo anterior é uma homenagem póstuma a um cidadão poçoeverdense.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde comunicará a oficialização da denominação citada no art. 1º a ENERGISA, DESO, VIVO S.A., CORREIOS e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Poço Verde procederá à inclusão da denominação que trata a presente *Lei*, junto ao cadastro imobiliário do município, para fins de direito.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde/SE, em 06 de março de 2020.

LEI SANCIONADA
EM 06/03/2020
Everaldo Igor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal